

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 009, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO, DELIMITA ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã/SP, no uso de suas atribuições legais, propõe o presente projeto de lei para apreciação e votação por esta Casa de Leis:

Art. 1º - Considerando a necessidade de consolidar o perímetro urbano e de identificar áreas de expansão urbana em um mesmo diploma legal, incluindo seus memoriais descritivos e delimitações espaciais / cartográficas, ficam definidas as seguintes localizações, características e confrontações:

§ 1º – Considera-se como Perímetro Urbano Consolidado do Município de Tabapuã/SP, área totalizando 634,6713 ha (SGL), cujo perímetro linear soma 18.726,02 m, nos termos do Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Tabapuã/SP constante no Anexo I da presente Lei Complementar, bem como Mapa de Localização e Coordenadas do Perímetro Urbano de Tabapuã/SP constante no Anexo II.

§ 2º – Além do perímetro urbano descrito no inciso anterior, ficam definidas as seguintes áreas consolidadas no município de Tabapuã como sendo áreas de expansão urbana:

I – LOTEAMENTO SÃO JOSÉ - ALCINDO PANSANI E OUTROS;

II - LOTEAMENTOS DE CHÁCARAS G10 - BENEDITO CAIRES LIMA E OUTRO;

III – QUINHÃO I - JORGE DOMINGOS GONÇALES MUÇULPAPO E OUTROS;

IV – QUINHÃO II - JORGE DOMINGOS GONÇALES MUÇULPAPO E OUTROS;



Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

V - LOTEAMENTO RECANTO BELA VISTA - LUIZ ANTONIO VAROLLO E OUTRA:

VI - LOTEAMENTO BOA VISTA - OTÁVIO DRIGOTTI E OUTRA:

VII - LOTEAMENTO SOL NASCENTE - ANTONIO CARLOS MEI E OUTROS (LC 193);

VIII - LOTEAMENTO ESTÂNCIA ESPLENDOR - DURVALINO JOSÉ PERES E OUTRA;

IX - LOTEAMENTO ALCEU DO VALLE PEREIRA;

X - CHÁCARAS NOVA ESTRELA - JOÃO CARLOS (LC 192);

XI - CHÁCARAS SANTA FÉ

XII - CHÁCARAS CASAGRANDE - ADALBERTO LUIZ CASAGRANDE

XIII - CHÁCARAS ZÉ CORREA - DILTER JOSÉ PICIN CORREA DE OLIVEIRA

XIV - BAIRRO JAPURÁ;

XV - BAIRRO SERRINHA;

§ 3º: Além do Anexo I - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Tabapuã/SP e do Anexo II - Mapa de Localização e Coordenadas do Perímetro Urbano de Tabapuã/SP, fazem parte da presente Lei Complementar o Anexo III - Mapa de Localização e Coordenadas do Perímetro Urbano com Áreas de Expansão Urbana Consolidadas Indicadas, bem como o Anexo IV - Listagem das Áreas de Expansão Urbana com Descrições de Referência, referendadas nos incisos I a XV do parágrafo anterior.

§ 4º: Todos os memoriais descritivos e as identificações cartográficas utilizam como referência básica o "marco zero" do município de Tabapuã, devidamente instalado na Praça Central, com as seguintes coordenadas: ESTE, 704.922,880, NORTE, 768.0668,692, COTA 510.229 (Vide Anexo V – Obtenção das Coordenadas no Marco Zero).

§ 5º: Fica terminantemente proibida a inclusão de novas áreas ou mesmo nova definição do perímetro urbano e/ou áreas de expansão urbana no município de Tabapuã/SP sem



Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

a apresentação da identificação cartográfica/espacial e do memorial descritivo, todos referenciados com o "marco zero" do município e devidamente consolidados contando com a situação anterior e as alterações.

§ 6º: Somente serão objeto de regularização fundiária, utilizando-se de instrumentos do "Reurb" (Lei Federal nº 13.465/2017) ou do programa "Cidade Legal" do Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 52.052/2007 e resoluções posteriores), os imóveis localizados no perímetro urbano ou mesmo nas áreas de expansão urbana identificadas na presente Lei Complementar, podendo ser incluídas novas áreas desde que comprovada a situação de consolidação da ocupação anterior a data da presente Lei Complementar.

Art. 2º - A delimitação tratada no artigo 1º leva em consideração a consolidação do perímetro urbano / áreas de expansão urbanas com a inclusão das recentes alterações promovidas pelas Leis Complementares n° 189, 190, 192 e 193, todas do ano de 2023, bem como de áreas identificadas que, tendo em vista a proximidade com a malha urbana ou mesmo pelas características das ocupações atuais, poderão ser objeto de intervenções para implantação de infraestrutura urbana e parcelamento do solo;

Art. 3º - Fica determinada a obrigatoriedade do poder executivo dar a devida ciência à câmara municipal de todo projeto de implantação de novos loteamentos no município, facultando-se aos vereadores o acompanhamento dos trabalhos e acesso aos pareceres, requisitos de determinações, resguardando-se assim, que as infraestruturas mínimas e necessárias sejam concluídas nos termos e prazos da legislação federal competente, em especial a Lei 6.766/1979;

Parágrafo Único: Poderá ser acionado o representante do Ministério Público para o acompanhamento dos procedimentos de expedição de diretrizes, viabilidade ou de qualquer outra fase de aprovação ou implantação de loteamentos no município de Tabapuã/SP;



Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

Art. 4º - Na aprovação definitiva de loteamentos, fica o poder executivo municipal

autorizado a exigir como garantia exclusiva à execução das infraestruturas mínimas a

caução garantia com depósito bancário ou mesmo seguro fiança, nos termos da

legislação vigente;

Parágrafo Único: Fica conferido ao poder público municipal o direito de levantamento

da caução inclusive na hipótese de descumprimento parcial dos prazos do cronograma

de execução de obras ou de as infraestruturas estar sendo feitas de maneira incorreta e

incompleta, em desacordo ao memorial descritivo e projeto apresentados na aprovação

do loteamento.

Art. 5º. Fica instituída a multa, a ser aplicada ao proprietário ou possuidor a qualquer

título do imóvel que promover parcelamentos de solo ou ocupações irregulares no

município de Tabapuã/SP, no valor correspondente a 1 (uma) UFESP - a cada 5 (cinco)

metros quadrados de área efetivamente parcelada, construída, ocupada ou ainda,

oferecida à venda, irregularmente.

Art. 6º. Para fins de coibir o comércio de terrenos clandestinos no município de

Tabapuã/SP, o Poder Executivo poderá instalar placas orientativas e/ou faixas em locais

de grande visibilidade ou mesmo na própria área suspeita de abrigar o parcelamento ou

ocupação irregular.

Parágrafo único. A destruição ou remoção das placas ou faixas sujeitará o responsável

a responder por dano ao patrimônio público, além de arcar com os custos de reposição

do material informativo, incluindo sua fixação.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-

se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", ao 01 dia do mês de Novembro de

2023.

SARTORELLO:15786976

CESAR SARTORELLO:15786976890

Dados: 2023.11.01 10:14:02 -03'00'

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



Estado de São Paulo CNPJ, 45,128,816/0001-33

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 009/2023.

Senhor Presidente

Nobres Vereadores:

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o projeto de Lei Complementar nº 009/2023, desta data, objetivando a alteração de dispositivo da Lei Complementar nº. 142/2017, que trata da consolidação do perímetro urbano do Município de Tabapuã, delimita áreas de expansão urbana e dá outras providências.

Trata de autorização para que o Poder Executivo fixe critérios objetivos para a ocupação e parcelamento do solo urbano, corrigindo-se irregularidades existentes, inclusive detectadas em procedimentos instaurados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, e prevenindo-se para que os próximos empreendimentos realizados em nosso Município sejam executados dentro dos limites legais, atendendo ainda o interesse público no que tange ao desenvolvimento urbano ordenado.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.

> SILVIO CESAR SILVIO CESAR Assinado de forma digital por SARTORELLO:15786976 SILVIO CESAR SARTORELLO:15786976890

Dados: 2023.11.01 10:14:15 -03'00'

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito

Ao Exmo. Sr.

PEDRO MARCIO GIROTTO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Tabapuã-SP

Avenida Rodolfo Baldi n° 817 - Centro CEP: 15.880-000 Tel (17)3562-9022

### ANEXO - I

### MEMORIAL DESCRITIVO

### PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE TABAPUÃ - SP JULHO/2023

Proprietários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Propriedade: TABAPUÃ

Objetivo: PERÍMETRO URBANO

Município: Tabapuã Comarca: Tabapuã

Estado: São Paulo

Área Total (SGL): 634,6713 ha

Perímetro: 18.726,02 m

Avenida Rodolfo Baldi n° 817 - Centro CEP: 15.880-000 Tel (17)3562-9022

Memorial descritivo do perímetro urbano de Tabapuã que assim se descreve:

Começa no vértice 1, de coordenadas N= 7.681.942,62 m e E= 702.770,99 m, cravado num ponto que delimita a área de domínio da Rodovia Vicinal José Maria Albuquerque e a área matriculada sob o nº 29.492; deste, segue confrontando com a área matriculada sob o nº 29.492 com azimute de 21°22'27" e uma distancia de 239,43 m até o vértice 2, de coordenadas N= 7.682.165,58 m e E= 702.858,25 m, cravado na divisa da área matriculada sob o nº 49.652; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 49.652 com os seguintes azimutes e distancias: 110°52'23" e distancia de 114,73 m até o vértice 3, de coordenadas N= 7.682.124.70 m e E= 702.965,45 m; 34°42'57" e distancia de 141,91 m até o vértice 4, de coordenadas N= 7.682.241,35 m e E= 703.046,27 m, cravado na divisa da área matriculada sob o nº 49.503; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 49.503, com os seguintes azimutes e distancias: 110°49'19" e distancia 45,19 m até o vértice 5, de coordenadas N= 7.682.225,29 m e E= 703.088,51 m; 110°38'57" e distancia 29,16 m até o vértice 6, de coordenadas N= 7.682.215,00 m e E= 703.115,80 m, cravado na divisa da área matriculada sob o nº 28.502; daí segue confrontando com a área matriculada sob o n° 28.502, com os seguintes azimutes e distancias: 202°56'49" e distancia 64,53 m até o vértice 7, de coordenadas N= 7.682.155,57 m e E= 703.090,64 m; 202°25'40" e distancia 340,25 m até o vértice 8, de coordenadas N= 7.681.841,06 m e E= 702.960,83 m; 118°35'48" e distancia 477,54 m até o vértice 9, de coordenadas N= 7.681.612,49 m e E= 703.380,11 m; 19°37'43" e distancia 278,34 m até o vértice 10, de coordenadas N= 7.681.874,65 m e E= 703.473,61 m, cravado na divisa da área matriculada sob o nº 27.828; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 27.828 com os seguintes azimutes e distancias: 109°53'52" e distancia 732,82 m até o vértice 11, de coordenadas N= 7.681.625,24 m e E= 704.162,68 m; 53°01'47" e distancia 26,98 m até o vértice 12, de coordenadas N= 7.681.641,46 m e E= 704.184,24 m; 52°47'01" e distancia 17,07 m até o vértice 13, de coordenadas N= 7.681.651,79 m e E= 704.197,83 m; 53°20'23" e distancia 26,61 m até o vértice 14, de coordenadas N= 7.681.667,67 m e E= 704.219,17 m; 55°30'02" e distancia 26,62 m até o vértice 15, de coordenadas N= 7.681.682,75 m e E= 704.241,12 m; 50°43'06" e distancia 15,46 m até o vértice 16, de coordenadas N= 7.681.692,54 m e E= 704.253,08 m; 51°40'51" e distancia 29,75 m até o vértice 17, de coordenadas N= 7.681.710,99 m e E= 704.276,43 m; 51°21'25" e distancia 28,28 m até o vértice 18, de coordenadas N= 7.681.728,65 m e E= 704.298,52 m; 58°27'20" e distancia 15,68 m até o vértice 19, de coordenadas N= 7.681.736,85 m e E= 704.311,88 m; 52°41'16" e distancia 27,47 m até o vértice 20, de coordenadas N= 7.681.753,51 m e E= 704.333,73 m; 53°14'15" e distancia 27,56 m até o vértice 21, de coordenadas N= 7.681.770,00 m e E= 704.355,80 m; 54°37'57" e distancia 16,98 m até o vértice 22, de coordenadas N= 7.681.779,83 m e E= 704.369,645 m; 54°39'34" e distancia 17,62 m até o vértice 23, de coordenadas N= 7.681.790,02 m e E= 704.384.02 m; 55°43'44" e distancia 12,24 m até o vértice 24, de coordenadas N= 7.681.796,91 m e E= 704.394,13 m; 54°53'54" e distancia 104,10 m até o vértice 25, de coordenadas N= 7.681.856,77 m e E= 704.479,30 m; 147°26'19" e distancia 44,51 m até o vértice 26. de coordenadas N= 7.681.819,25 m e E= 704.503,25 m; 145°48'44" e distancia 67,84 m até

Avenida Rodolfo Baldi n° 817 - Centro CEP: 15.880-000 Tel (17)3562-9022

o vértice 27, de coordenadas N= 7.681.763,14 m e E= 704.541,37 m; 147°46'27" e distancia 13,34 m até o vértice 28, de coordenadas N= 7.681.751,85 m e E= 704.548,48 m; 118°27'57" e distancia 462,57 m até o vértice 29, cravado junto a estrada municipal TAB - 149, de coordenadas N= 7.681.531,37 m e E= 704.955,13 m; daí segue atravessando a referida estrada com azimute 118°25'44" e distancia 14,22 m até o vértice 30, de coordenadas N= 7.681.524,60 m e E= 704.967,64 m; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 27.828 com azimute 118°26'39" e distancia 440,80 m até o vértice 31, de coordenadas N= 7.681.314,65 m e E= 705.355,23 m, cravado na divisa da área matriculada sob o nº 1.157; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 1.157 com os seguintes azimutes e distancias: 119º02'43" e distancia 9,22 m até o vértice 32, de coordenadas N= 7.681.310.17 m e E= 705.363.29 m; 119°06'59" e distancia 11,27 m até o vértice 33, de coordenadas N= 7.681.304.69 m e E= 705.373,13 m; 119°18'05" e distancia 312,60 m até o vértice 34, de coordenadas N= 7.681.151,70 m e E= 705.645,74, cravado na cerca que delimita a área de domínio da Rodovia Vicinal Antonio Ricardo de Toledo TAB-010; daí atravessando a referida Rodovia com azimute 61°39'04" e distancia 49,15 m até o vértice 35, de coordenadas N= 7.681.175,04 m e E= 705.689,00 m; daí segue confrontando com a área matriculada sob o n°23.790 com azimute 61°39'04" e distancia 124,44 m até o vértice 36, de coordenadas N= 7.681.234,13 m e E= 705.798,51 m; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 45.315 com os seguintes azimutes e distancias: 130°51'15" e distancia 189,78 m até o vértice 37, de coordenadas N= 7.681.109,99 m e E= 705.942,05 m; 98°28'33" e distancia 180,68 m até o vértice 38, de coordenadas N= 7.681.083,36 m e E= 706.120,76 m; 98°28'33" e distancia 404,34 m até o vértice 39, de coordenadas N= 7.681.023,76 m e E= 706.520,68 m, cravado na divisa da área matriculada sob o nº 32.179; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 32.179 com os seguintes azimutes e distancias: 262°31'03" e distancia 324,35 m até o vértice 40, de coordenadas N= 7.680.981,52 m e E= 706.199,09 m; 265°37'22" e distancia 225,59 m até o vértice 41, de coordenadas N= 7.680.964,30 m e E= 705.974,16 m; 256°57'04" e distancia 162,09 m até o vértice 42, de coordenadas N= 7.680.927,71 m e E= 705.816,26 m; 266°07'30" e distancia 30,82 m até o vértice 43, de coordenadas N= 7.680.925,62 m e E= 705.785,51 m; 234°21'18" e distancia 23,23 m até o vértice 44, de coordenadas N= 7.680.912,09 m e E= 705.766,64 m; 169°20'58" e distancia 40,88 m até o vértice 45, de coordenadas N= 7.680.871,91 m e E= 705.774,191m; 201°44'07" e distancia 28,16 m até o vértice 46, de coordenadas N= 7.680.845,76 m e E= 705.763,76 m; 281°20'44" e distancia 192,85 m até o vértice 47, de coordenadas N= 7.680.883,70 m e E= 705.574,68 m; 211°02'28" e distancia 52,59 m até o vértice 48, de coordenadas N= 7.680.838,64 m e E= 705.547,56 m; 203°01'56" e distancia 121,55 m até o vértice 49, de coordenadas N= 7.680.726,78 m e E= 705.500,01 m; 204°34'24" e distancia 203,16 m até o vértice 50, de coordenadas N= 7.680.542,02 m e E= 705.415,52 m; 200°43'35" e distancia 31,92 m até o vértice 51, de coordenadas N= 7.680.512,16 m e E= 705.404,22 m, cravado na margem da Rodovia Vicinal Dr. Alberto Ortenblad TAB -020; daí atravessando a referida rodovia; com azimute 205°45'10" e distancia 30,03 m até o vértice 52, de coordenadas N= 7.680.485,11 m e E= 705.391,18 m; daí segue pela margem da referida rodovia, confrontando com a área matriculada sob o nº 32.554 com os seguintes azimutes e distancias:197°09'17" e distancia 276,51 m até o vértice 53, de coordenadas N=

Avenida Rodolfo Baldi n° 817 - Centro CEP: 15.880-000 Tel (17)3562-9022

7.680.220,90 m e E= 705.309,62 m; 197°33'20" e distancia 22,05 m até o vértice 54, de coordenadas N= 7.680.199,88 m e E= 705.302,97 m; 205°25'07" e distancia 32.64 m até o vértice 55, de coordenadas N= 7.680.170,40 m e E= 705.288,96 m; 219°30'51" e distancia 48,60 m até o vértice 56, de coordenadas N= 7.680.132,91 m e E= 705.258,04 m; 233°33'49" e distancia 33,57 m até o vértice 57, de coordenadas N= 7.680.112,97 m e E= 705.231,03 m; 243°56'28" e distancia 31,89 m até o vértice 58, de coordenadas N= 7.680.098,96 m e E= 705.202,38 m; 233°01'39" e distancia 36,68 m até o vértice 59, de coordenadas N= 7.680.076,90 m e E= 705.173,07 m, cravado no córrego da limeira; daí segue pelo córrego da limeira com os seguintes azimutes e distancias: 249°00'47" e distancia 19,20 m até o vértice 60, de coordenadas N= 7.680.070,03 m e E= 705.155,15 m, 184°46'47" e distancia 40,26 m até o vértice 61, coordenadas N= 7.680.029.91 m e E= 705.151,79 m; 220°12'47" e distancia 54,57 m até o vértice 62, de coordenadas N= 7.679.988,23 m e E= 705.116,56 m; 192°46'47" e distancia 18,06 m até o vértice 63, de coordenadas N= 7.679.970,62 m e E= 705.112,57 m; 268°54'45" e distancia 6,77 m até o vértice 64, de coordenadas N= 7.679.970,49 m e E= 705.105,80 m; 225°04'47" e distancia 17,15 até o vértice 65, de coordenadas N= 7.679.958,38 m e E= 705.093,65 m; 173°17'48" e distancia 10,91 m até o vértice 66, de coordenadas N= 7.679.947,55 m e E= 705.094,93 m; 189°49'47" e distancia 24,62 m até o vértice 67, de coordenadas N= 7.679.923,29 m e E= 705.090,72 m; 159°09'47" e distancia 40,10 m até o vértice 68, de coordenadas N= 7.679.885,81 m e E= 705.104,99 m; 131°29'47" e distancia 13,31 m até o vértice 69, de coordenadas N= 7.679.876,99 m e E= 705.114.96 m; 203°09'47" e distancia 49,99 m até o vértice 70, de coordenadas N= 7.679.831,03 m e E= 705.095,29 m; 187°14'47" e distancia 53,90 m até o vértice 71, de coordenadas N= 7.679.777,56 m e E= 705.088,49 m; 176°00'47" e distancia 49,62 m até o vértice 72, de coordenadas N= 7.679.728,06 m e E= 705.091,94 m; 136°14'47" e distancia 35,62 m até o vértice 73, de coordenadas N= 7.679.702,33 m e E= 705.116,58 m; 147°25'25" e distancia 38,27 m até o vértice 74, de coordenadas N= 7.679.670,09 m e E= 705.137,18 m; 156°11'55" e distancia 22,92 m até o vértice 75, de coordenadas N= 7.679.649,11 m e E= 705.146,43 m, com azimute 136°09'22" e distancia 16,76 m até o vértice 76, de coordenadas N= 7.679.637,02 m e E= 705.158,05 m; 157°30'15" e distancia 26,33 m até o vértice 77, de coordenadas N= 7.679.612,70 m e E= 705.168,12 m; 197°35'29" e distancia 10,57 m até o vértice 78, de coordenadas N= 7.679.602,62 m e E= 705.164,93 m; 158°44'17" e distancia 15,77 m até o vértice 79, de coordenadas N= 7.679.587,93 m e E= 705.170,65 m; 180°56'27" e distancia 15,07 m até o vértice 80, de coordenadas N= 7.679.572,86 m e E= 705.170,40 m; 174°23'24" e distancia 15,47 m até o vértice 81, de coordenadas N= 7.679.557,47 m e E= 705.171,91 m; 177°05'40" e distancia 20,66 m até o vértice 82, de coordenadas N= 7.679.536,83 m e E= 705.172,96 m; 154°24'16" e distancia 49,68 m até o vértice 83, de coordenadas N= 7.679.492,03 m e E= 705.194,42 m; 126°09'00" e distancia 6,43 m até o vértice 84, de coordenadas N= 7.679.488,24 m e E= 705.199,61 m; 147°41'52" e distancia 41,50 m até o vértice 85, de coordenadas N= 7.679.453,16 m e E= 705.221,79 m; 156°46'22" e distancia 20,18 m até o vértice 86, de coordenadas N= 7.679.434,62 m e E= 705.229,75 m; 167°42'11" e distancia 19,36 m até o vértice 87, de coordenadas N= 7.679.415,70 m e E= 705.233,87 m; 172°37'18" e distancia 28,02 m até o vértice 88, de coordenadas N= 7.679.387,91 m e E= 705.237,47 m; 163°31'21" e distancia 20,47 m até o vértice 89, de coordenadas N= 7.679.368,28 m e E= 705.243,27

Avenida Rodolfo Baldi n° 817 - Centro CEP: 15.880-000 Tel (17)3562-9022

m; 157°58'33" e distancia 27,94 m até o vértice 90, de coordenadas N= 7.679.342,38 m e E= 705.253,75 m; 176°33'58" e distancia 28,52 m até o vértice 91, de coordenadas N= 7.679.313,92m e E= 705.255,46 m; 178°11'32" e distancia 25,87 m até o vértice 92, de coordenadas N= 7.679.288,07 m e E= 705.256,28 m; 176°16'38" e distancia 23,61 m até o vértice 93, de coordenadas N= 7.679.264,51 m e E= 705.257,81 m; 166°33'03" e distancia 23,48 m até o vértice 94, de coordenadas N= 7.679.241,67 m e E= 705.263,27 m; 172°47'06" e distancia 23,24 m até o vértice 95, de coordenadas N= 7.679.218,62 m e E= 705.266,19 m; 194°58'32" e distancia 29,65 m até o vértice 96, de coordenadas N= 7.679.189,98 m e E= 705.258,53 m; 193°27'13" e distancia 27,28 m até o vértice 97, de coordenadas N= 7.679.163,44 m e E= 705.252,18 m; 162°35'05" e distancia 36,41 m até o vértice 98, de coordenadas N= 7.679.128,70 m e E= 705.263,08 m; 151°44'45" e distancia 45,89 m até o vértice 99, de coordenadas N= 7.679.088,28 m e E= 705.284,80 m; 174°32'53" e distancia 24,91 m até o vértice 100, de coordenadas N= 7.679.063,4750 m e E= 705.287,1690 m, cravado na confluencia do córrego do Limeira e o córrego do Farelo; daí segue confrontando com o córretgo do Farelo, com os seguintes azimutes e distancias: 204°49'40" e distancia 10,96 m até o vértice 101, de coordenadas N= 7.679.053,53 m e E= 705.282,57 m; 196°18'31" e distancia 92,91 m até o vértice 102, de coordenadas N= 7.678.964,35 m e E= 705.256,48 m; 213°23'28" e distancia 8,40 m até o vértice 103, de coordenadas N= 7.678.957,34 m e E= 705.251,85 m; 218°15'45" e distancia 17,43 m até o vértice 104, de coordenadas N= 7.678.943,66 m e E= 705.241,06 m; 182°25'16" e distancia 6,63 m até o vértice 105, de coordenadas N= 7.678.937,03 m e E= 705.240,78 m; 206°21'35" e distancia 6,61 m até o vértice 106, de coordenadas N= 7.678.931,11 m e E= 705.237,84 m; 246°44'22" e distancia 18,06 m até o vértice 107, de coordenadas N= 7.678.923,97 m e E= 705.221,25 m; 249°47'33" e distancia 14,45 m até o vértice 108, de coordenadas N= 7.678.918,98 m e E= 705.207,69 m; 225°54'41" e distancia 14,45 m até o vértice 109, de coordenadas N= 7.678.908,93 m e E= 705.197,31 m; 269°36'30" e distancia 8,05 m até o vértice 110, de coordenadas N= 7.678.908,88 m e E= 705.189,27 m; 238°18'09" e distancia 13,12 m até o vértice 111, de coordenadas N= 7.678.901,98 m e E= 705.178,10 m; 232°06'10" e distancia 8,54 m até o vértice 112, de coordenadas N= 7.678.896,73 m e E= 705.171,36 m; 257°36'23" e distancia 8,55 m até o vértice 113, de coordenadas N= 7.678.894,90 m e E= 705.163,02 m; 218°00'11" e distancia 44,81 m até o vértice 114, de coordenadas N= 7.678.859,59 m e E= 705.135,43 m; 204°07'10" e distancia 51,00 m até o vértice 115, de coordenadas N= 7.678.813,05 m e E= 705.114,59 m, com azimute 210°34'02" e distancia 96,33 m até o vértice 116, de coordenadas N= 7.678.730,10 m e E= 705.065,60 m; 203°16'40" e distancia 90,10 m até o vértice 117, de coordenadas N= 7.678.647,33 m e E= 705.029,99 m, cravado num ponto comum da divisa do córrego do Farelo e o imóvel matriculado sob o nº 44.434; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 44.434, com os seguintes azimutes e distancias: 299°53'29" e distancia 36,38 m até o vértice 118, de coordenadas N= 7.678.665,46 m e E= 704.998,45 m; 300°34'04" e distancia 89,57 m até o vértice 119, de coordenadas N= 7.678.711,01 m e E= 704.921,33 m; 337°49'37" e distancia 29,78 m até o vértice 120, de coordenadas N= 7.678.738,59 m e E= 704.910,09 m, cravado junto ao imóvel matriculado sob o nº 29.605; daí segue confrontando com a área matriculada sob o n° 29.605, com azimute 338°04'23" e distancia 138,40 m até o vértice 121, de coordenadas N= 7.678.866,98 m e E= 704.858,41 m, cravado junto a divisa do imóvel

Avenida Rodolfo Baldi n° 817 - Centro CEP: 15.880-000 Tel (17)3562-9022

matriculado sob o nº 51.020; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 51.020 com os seguintes azimutes e distancias: 337°59'06" e distancia 188,70 m até o vértice 122, de coordenadas N= 7.679.041,92 m e E= 704.787,67 m; 236°30'11" e distancia 168,53 m até o vértice 123, de coordenadas N= 7.678.948,91 m e E= 704.647,13 m; 236°29'48" e distancia 93,34 m até o vértice 124, de coordenadas N= 7.678.897,39 m e E= 704.569,30 m, cravado junto a divisa do imóvel matriculado sob o n° 29.605; daí segue confrontando com a área matriculada sob o n° 29.605, com azimute 239°47'06" e distancia 207,11 m até o vértice 125, de coordenadas N= 7.678.793,16 m e E= 704.390,33 m, cravado junto a divisa do imóvel matriculado sob o nº 44.435; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 44.435, com os seguintes azimutes e distancias: 280°05'36" e distancia 184,18 m até o vértice 126, de coordenadas N= 7.678.825,44 m e E= 704.209,00 m; 190°12'04" e distancia 102,94 m até o vértice 127, de coordenadas N= 7.678.724,12 m e E= 704.190,77 m, cravado na divisa de Roberta Ghannagi Vicente; daí segue confrontando com Roberta Ghannagi Vicente, com os seguintes azimutes e distancias: 280°23'28" e distancia 77,41 m até o vértice 128, de coordenadas N= 7.678.738,08 m e E= 704.114,62 m; 193°25'02" e distancia 63,95 m até o vértice 129, de coordenadas N= 7.678.675,88 m e E= 704.099,78 m, cravado na divisa de Alecssandra Ghannagi Massai; daí segue confrontando com Alecssandra Ghannagi Massai com azimute 193°19'03" e distancia 145,90 m até o vértice 130, de coordenadas N= 7.678.533,90 m e E= 704.066,18 m, cravado na divisa de Geraldo José Ghannagi; daí segue confrontando com Geraldo José Ghannaggi com os seguintes azimutes e distancias: 193°30'25" e distancia 78,84 m até o vértice 131, de coordenadas N= 7.678.457,24 m e E= 704.047,76 m; 100°21'58" e distancia 316,99 m até o vértice 132, de coordenadas N= 7.678.400,21 m e E= 704.359,58 m, cravado na divisa de José Rubens Santana Nascimento Reboá e Outros; daí segue confrontando com José Rubens Santana Nascimento Reboá e Outros com os seguintes azimutes e distancias: 190°23'34" e distancia 171,96 m até o vértice 133, de coordenadas N= 7.678.231,07 m e E= 704.328,56 m; 280°21'58" e distancia 498,24 m até o vértice 134, de coordenadas N= 7.678.320,72 m e E= 703.838,45 m, cravado junto a margem da Rodovia Jeronymo Ignacio da Costa - SPA395/310; daí atravessando a referida rodovia, com azimute 280°21'58" e distancia 30,04 m até o vértice 135, de coordenadas N= 7.678.326,12 m e E= 703.808,90 m; daí segue pela margem da Rodovia Jeronymo Ignacio da Costa -SPA395/310 com azimute de 13°10'04" e distancia 116,30 m até o vértice 136, de coordenadas N= 7.678.439,36 m e E= 703.835,40 m, cravado na divisa da área matriculada sob o nº 13.938; deste, segue confrontando com a área matriculada sob o nº 13.938 com os seguintes azimutes e distancias: 13°02'20" e distancia 31,23 m até o vértice 137, de coordenadas N= 7.678.469,79 m e E= 703.842,44 m; 13°06'01" e distancia 302,74 m até o vértice 138, de coordenadas N= 7.678.764,65 m e E= 703.911,06 m; 306°16'50" e distancia 485,20 m até o vértice 139, de coordenadas N= 7.679.051,76 m e E= 703.519,93 m, cravado junto a divisa do imóvel matriculado sob o n° 44.752; deste, segue confrontando com a área matriculada sob o nº 44.752 com os seguintes azimutes e distancias: 306°09'04" e distancia 311,33 m até o vértice 140, de coordenadas N= 7.679.235,42 m e E= 703.268,54 m; 37°52'28" e distancia 361,02 m até o vértice 141, de coordenadas N= 7.679.520,39 m e E= 703.490,18 m; 306°14'18" e distancia 557,93 m até o vértice 142, de coordenadas N= 7.679.850,21 m e E=

Avenida Rodolfo Baldi n° 817 - Centro CEP: 15.880-000 Tel (17)3562-9022

703.040,17 m; 217°37'23" e distancia 283,57 m até o vértice 143, de coordenadas N= 7.679.625,61 m e E= 702.867,06 m, cravado na divisa da matrícua 13.646; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 13.646 com azimute 178°33'16" e distancia 263,38 m até o vértice 144, de coordenadas N= 7.679.362,31 m e E= 702.873,70 m, cravado na divisa do imóvel matriculado sob o nº 44.752; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 44.752 com azimute 217°30'25" e distancia 213,18 m até o vértice 145 de coordenadas N= 7.679.193,20 m e E= 702.743,91 m, cravado na divisa do imóvel matriculado sob o nº 45.164; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 45.164 com os seguintes azimutes e distancias: 307°14'09" e distancia 23,77 m até o vértice 146, de coordenadas N= 7.679.207,58 m e E= 702.724,99 m; 311°23'30" e distancia 136,10 m até o vértice 147, de coordenadas N= 7.679.297,57 m e E= 702.622,89 m, 311°23'28" e distancia 11,03 m até o vértice 148, de coordenadas N= 7.679.304,86 m e E= 702.614,61 m, cravado junto á divisa do imóvel matriculado sob o nº 5.611; daí segue confrontando com a área matriculada sob o nº 5.611 com os seguintes azimutes e distancias: 38°12'23" e distancia 325,58 m até o vértice 149, de coordenadas N= 7.679.560,69 m e E= 702.815,98 m, 307°25'36" e distancia 319,87 m até o vértice 150, de coordenadas N= 7.679.755,09 m e E= 702.561,96 m, cravado na margem da Estrada Municipal-TAB-349; daí segue pela margem da referida estrada municipal, com azimute de 307°25'36" e uma distancia de 14,00 m até o vértice 151, de coordenadas N= 7.679.763,60 m e E= 702.550,85 m, cravado junto á divisa do imóvel matriculado sob o nº 47.716; daí segue confrontando co o imóvel matriculado sob o nº 47.716 com os seguintes azimutes e distancias: 38°02'36" e distancia 13,81 m até o vértice 152, de coordenadas N= 7.679.774,48 m e E= 702.559,36 m; 38°07'44" e distancia 31,61 m até o vértice 153, de coordenadas N= 7.679.799,34 m e E= 702.578,87 m; 39°34'03" e distancia 27,58 m até o vértice 154, de coordenadas N= 7.679.820,60 m e E= 702.596,44 m; 41°07'05" e distancia 23,84 m até o vértice 155, de coordenadas N= 7.679.838,56 m e E= 702.612,11 m; 49°22'44" e distancia 16,77 m até o vértice 156, de coordenadas N= 7.679.849,48 m e E= 702.624,84 m; 53°45'21" e distancia 13,66 m até o vértice 157, de coordenadas N= 7.679.857,55 m e E= 702.635,86 m; cravado na margem da estrada municipal - TAB-253; daí atravessando a referida estrada com azimute de 41°24'45" e distancia 10,19 m até o vértice 158, de coordenadas N= 7.679.865,19 m e E= 702.642,60 m, cravado junto ao imóvel matriculado sob o nº 38.284; daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 38.284 com os seguintes azimutes e distancias: 79°25'31" e distancia 13,84 m até o vértice 159, de coordenadas N= 7.679.867,73 m e E= 702.656,21 m; 77°15'19" e distancia 27,39 m até o vértice 160, de coordenadas N= 7.679.873,78 m e E= 702.682,92 m, 76°22'47" e distancia 21,76 m até o vértice 161, de coordenadas N= 7.679.878.90 m e E= 702.704,07 m; 74°56'50" e distancia 22,66 m até o vértice 162, de coordenadas N= 7.679.884,79 m e E= 702.725,96 m; 72°09'56" e distancia 59,41 m até o vértice 163, de coordenadas N= 7.679.902,98 m e E= 702.782,52 m; 73°20'11" e distancia 31,03 m até o vértice 164, de coordenadas N= 7.679.911,88 m e E= 702.812,24 m; 72°46'37" e distancia 46,18 m até o vértice 165, de coordenadas N= 7.679.925,56 m e E= 702.856,35 m; 73°08'54" e distancia 56,51 m até o vértice 166, de coordenadas N= 7.679.941,94 m e E= 702.910,44 m; 72°01'24" e distancia 50,62 m até o vértice 167, de coordenadas N= 7.679.957,56 m e E= 702.958,59 m; 72°12'05" e distancia 54,77 m até o vértice 168, de

Avenida Rodolfo Baldi n° 817 - Centro CEP: 15.880-000 Tel (17)3562-9022

coordenadas N= 7.679.974,30 m e E= 703.010,74 m; 72°24'04" e distancia 52,61 m até o vértice 169, de coordenadas N= 7.679.990,21 m e E= 703.060,89 m; 72°45'57" e distancia 57,94 m até o vértice 170, de coordenadas N= 7.680.007,38 m e E= 703.116,22 m; 72°59'50" e distancia 60,89 m até o vértice 171, de coordenadas N= 7.680.025,18 m e E= 703.174,45 m; 72°45'17" e distancia 65,99 m até o vértice 172, de coordenadas N= 7.680.044,74 m e E= 703.237,48 m; 72°38'12" e distancia 72,02 m até o vértice 173, de coordenadas N= 7.680.066,24 m e E= 703.306,21 m; 72°36'30" e distancia 50,51 m até o vértice 174, de coordenadas N= 7.680.081,34 m e E= 703.354,42 m; 73°33'18" e distancia 63,85 m até o vértice 175, de coordenadas N= 7.680.099,41 m e E= 703.415,66 m; 70°25'05" e distancia 31,32 m até o vértice 176, de coordenadas N= 7.680.109,91 m e E= 703.445,17 m; 72°01'39" e distancia 42,62 m até o vértice 177, de coordenadas N= 7.680.123,06 m e E= 703.485,70 m; 8°31'12" e distancia 518,68 m até o vértice 178, de coordenadas N= 7.680.636,01 m e E= 703.562,55 m, cravado junto ao imóvel de propriedade de José Roberto de Oliveira e Jussaine Catarina de Oliveira Zem; daí segue confrontando com José Roberto de Oliveira e Jussaine Catarina de Oliveira Zem com os seguintes azimutes e distancias: 358°25'20" e distancia 243,07 m até o vértice 179, de coordenadas N= 7.680.878,99 m e E= 703.555,86 m; 264°41'23" e distancia 136,00 m até o vértice 180, de coordenadas N= 7.680.866,40 m e E= 703.420,44 m, cravado junto ao imóvel matriculado sob o nº 30.166; daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 30.166 com os seguintes azimutes e distancias: 1°03'41" e distancia 110,65 m até o vértice 181, de coordenadas N= 7.680.977,04 m e E= 703.422,49 m; 359°36'32" e distancia 119,61 m até o vértice 182, de coordenadas N= 7.681.096,64 m e E= 703.421,67 m; 272°08'10" e distancia 482,28 m até o vértice 183, de coordenadas N= 7.681.114,62 m e E= 702.939,73 m, cravado junto a divisa do imóvel matriculado sob o n° 47.780; daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 47.780 com os seguintes azimutes e distancias: 311°42'45" e distancia 159,82 m até o vértice 184, de coordenadas N= 7.681.220,97 m e E= 702.820,42 m; 305°13'32" e distancia 119,06 m até o vértice 185, de coordenadas N= 7.681.289,64 m e E= 702.723,16 m; 43°48'45" e distancia 90,51 m até o vértice 186, de coordenadas N= 7.681.354,95 m e E= 702.785,82 m, cravado junto ao imóvel matriculado sob o nº 45.367; daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 45.367 com os seguintes azimutes e distanicas: 355°18'05" e distancia 362,83 m até o vértice 187, de coordenadas N= 7.681.716,56 m e E= 702.756,10 m; 3°01'01" e distancia 177,06 m até o vértice 188, de coordenadas N= 7.681.893,38 m e E= 702.765,42 m; 3°01'05" e distancia 17,85 m até o vértice 189, de coordenadas N= 7.681.911,21 m e E= 702.766,36 m, cravado junto a margem da rodovia vicinal José Maria Albuquerque; daí atravessando a referida rodovia com um azimute 8°23'05" e distancias 31,75 m vai até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo uma área total de 634,6713 ha.

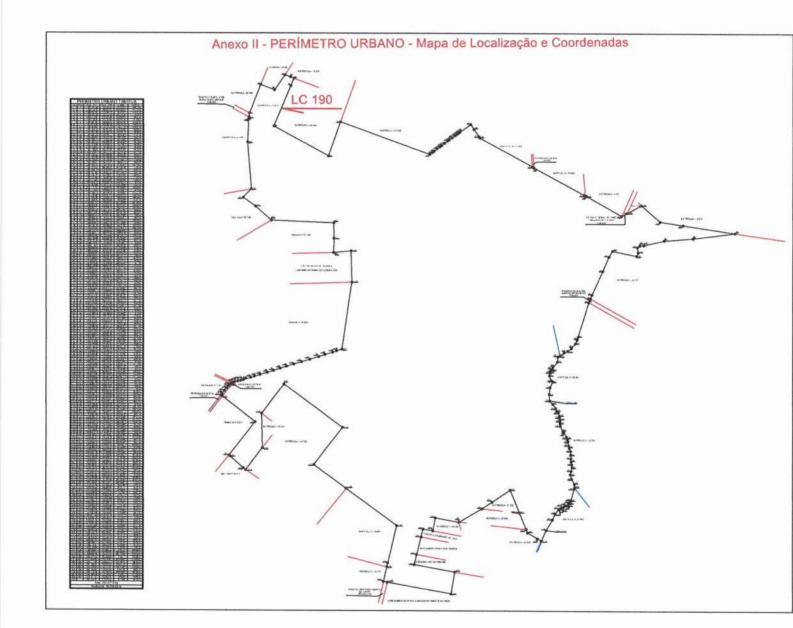
Tabapuã/SP, 19 de julho de 2023.

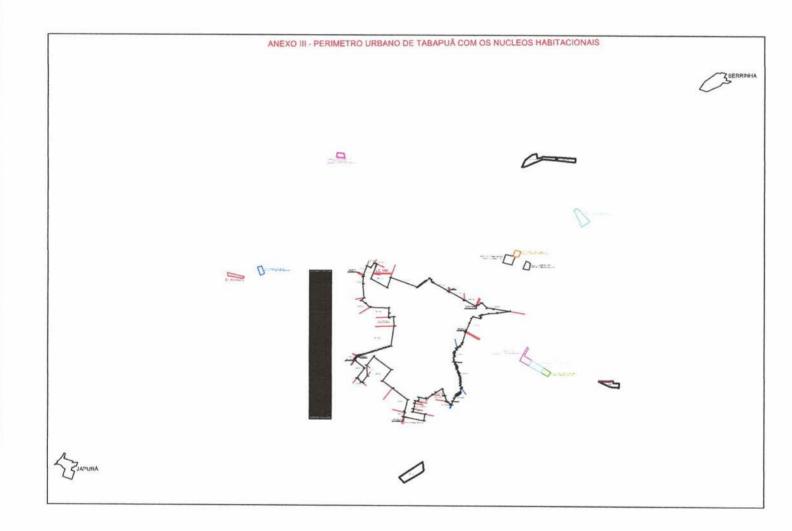
Avenida Rodolfo Baldi n° 817 - Centro CEP: 15.880-000 Tel (17)3562-9022

#### Responsável Técnico:

DECLARO, sob o comprimento de meu grau e as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos azimutes e distancias e os dados de identificação dos confrontantes são os apresentados nesta planta e memorial que a acompanha, sendo que a medição foi feita "intra muros", sempre respeitando as divisas existentes.

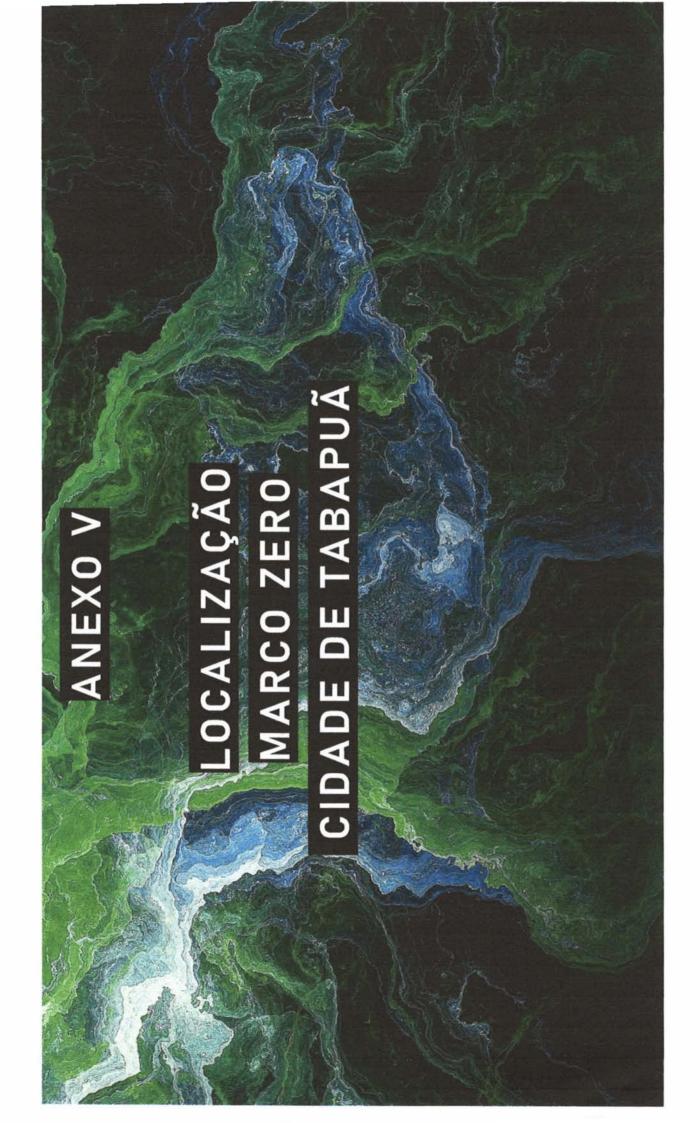
Declaro ainda que tenho pleno conhecimento do contido no § 14, do inciso II, do artigo  $n^{\varrho}$  213 da Lei 6.015/73 e que o imóvel não possui ocupantes nos imóveis lindeiros, conforme solicitado no § 10 da inciso II do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73.





#### ANEXO IV - LISTAGEM DAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA (CONSOLIDADAS) COM DESCRIÇÕES DE REFERÊNCIA

ÁREAS	NOMES DE REFERÊNCIA	MATRÍCULA DE REFERÊNCIA 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDLIVA/SP	LEI DE REFERÊNCIA	OUTRAS REFERÊNCIAS
ÁREA 1	LOTEAMENTO SÃO JOSÉ - ALCINDO PANSANI E OUTROS (Posse) / MARIA TEREZA BRAZ GONÇALVES	506		Área aproximada: 25.000 m²; Acesso por estrada municipal TAB 527 - Sentido Bairro Japurá; Confrontantes: Mat. 16.567; Mat. 506;
ÁREA 2	LOTEAMENTOS DE CHÁCARAS G10 - BENEDITO CAIRES LIMA E OUTRO	44.814		Area aproximada: 25.000 m²; Acesso por Rodovia Vicinal Tabapuā - Ucho José Maria Albuquerque (TAB-030), Estrada (TAB-527); Confrontantes: Mat. 44.104; Mat. 44.682; Mat. 17.279; Mat. 32.604
ÁREA 3	QUINHÃO I - JORGE DOMINGOS GONÇALES MUÇULPAPO E OUTROS	31.221		Área aproximada: 54.000 m²; Acesso por estrada que liga Tabapuã - Novais: Confrontantes: Mat. 27.893; Terras do Espólio de José do Valle Pereira; Albertina Gonçalves Lucena; Antonio Lopes Rodrigues
ÁREA 4	QUINHÃO II - JORGE DOMINGOS GONÇALES MUÇULPAPO E OUTROS	27.893		Área aproximada: 54.000 m²; Acesso por estrada que liga Tabapuã - Novais; Confrontantes: Mat. 31.221; Umbelino Julião Gonçalez Mousupapo; Antonio Lopes Rodrigues
ÁREA 5	LOTEAMENTO RECANTO BELA VISTA - LUIZ ANTONIO VAROLLO E OUTRA	27.894		Área aproximada: 30.000 m²; Acesso por estrada que liga Tabapuã - Novais; Confrontantes: Antonio Lopes Rodrígues ; Albertina Gonçalves Lucena; Antonia Gonçales
ÁREA 6	LOTEAMENTO BOA VISTA - OTÁVIO DRIGOTTI E OUTRA	34.684		Área aproximada: 30.000 m²; Acesso por estrada de Servidão que liga à Rodovia Vicinal Tabapuã - Olimpia Antonio Ribardo de Toledo (TAB-010 Confrontantes: Mat. 32.605; Mat. 17.280; Mat. 17.279; Mat. 32.604
ÁREA 7 / LC 193	LOTEAMENTO SOL NASCENTE - ANTONIO CARLOS MEI E OUTROS	37.076	LC 193	Área aproximada: 55.000 m²; Confrontantes: Ganja do Papae Mat. 15.405; Mat. 39.715; Mat. 31.700; Mat. 17.279; Mat. 37.075;
ÁREA 8	LOTEAMENTO ESTÂNCIA ESPLENDOR - DURVALINO JOSÉ PERES E OUTRA	39.715		Área aproximada: 22.000 m², Acesso pela Rodovia Vicinal Tabapuã - Olimpia Antonio Ribardo de Toledo (TAB-010); Confrontantes: Mat. 14.847; Mat. 17.280; Mat. 31.700; Mat. 37.076; Mat. 15.405;
ÁREA 9	LOTEAMENTO ALCEU DO VALLE PEREIRA	44.091		Årea aproximada: 80.000 m²; Acesso pela Rodovia Vicinal Tabapuä - Olímpia Antonio Ribardo de Toledo (TAB-010) e Estrada Municipal (TAB 140); Confrontantes: Estrada Municipal (TAB 427); Mat. 36.085; Mat. 17.281;
ÁREA 10 / LC 192 / 2.483-2015	CHÁCARAS NOVA ESTRELA - JOÃO CARLOS MARTINS DA SILVA / RECANTO FELIZ - DAIANA MARTINS GONÇALVES	36072 / 36975	LC 192 / Lei 2.483/2015	Årea aproximada: 40.000 m³; Acesso pela margem esquerda da estrada municipal que liga Tabapuā/Bairro da Estrela denominada de Vicinal Jesus Martin Sanches; Mat. 15.130;
ÁREA 11	CHÁCARAS SANTA FÉ	Remanescente da 13688 / 42.845 / 42.846 / 42.847 / 44.739 / 47.597		Área aproximdada: 13,1712 ha. Localizada entre Tabapuã e Catiguá, acesso pela rodovia Jeronymo Ignácio da Costa, seguindo sentido Tabapuá 8 Catiguá pela distância de 1,88 Km, virando à expuerda por un carreador de Terras, segue em 250 metros até as Chácaras Santa Fé.
ÁREA 12	CHÁCARAS CASAGRANDE - ADALBERTO LUIZ CASAGRANDE	34.615		Área aproximidada: 4,7016 ha. Localizada entre Tabapuá e Novais, acess pela rodovia vicinal Dr. Alberto Ortenblad (TAB-20), segue pela referida rodovia por 3,40 km até encontrar a estrada municipal (TAB-266) pelo lado esquerdo segue pela referida estrada por 400 metros, até encontra a estrada municipal (TAB-246), onde segue pela referida estrada pelo lado direito por 250 metros, até encontrar do lado direito (área 12) Chácaras Casagrande, propriedade de Adalberto Luir Casagrande, matrícula de referência nº 34.615.
ÁREA 13	CHÁCARAS ZÉ CORREA - DILTER JOSÉ PIGIN CORREA DE OLIVEIRA	5,305		Identificadas 2 (duas) glebas, com áreas aproximadas de 10,3107 ha e 4,0020 ha. Localizada entre Tabapuã e Olímpia, acesso pela rodovia vicinal Antônio Ricardo de Toledo (TAB-010), segue pela referida rodovia sentido à Olimpia por Skm; ambos os lados, direito e esquerdo (área 13) Chácaras Zé Correia, propriedado Diltor José Picin Correa de Oliveira, matrícula de referência nº 5.305.
BAJRRO	IAPURÁ	Transcrição nº S1		Área aproximada: 205.000 m²; Confrontantes: Rua Estação; Rua da Igreji Vicente Rangei; Abrahão Tenite. Registro anterior transcrição nº 2129 1 CRI. Vide ainda Autos de Arrematação Lote 009 Transcrição 51; Arrematação em Leilão do Governo do Estado do Lote sito á Rua da Estação esquina com Rua da Igreja, totalizando 484 m², em 30/09/2020 Arrematante Sr. João Victor Andreta Garcia, CPF: 425.328.448-50 (Fidalg Leilões). PL 032/2022
BAIRRO	SERRINHA			Decretos nº 46/2014; 22/2014 e 160/2013





COORDERNADAS ESTE 704.922,880 NORTE 768.0668,692 COTA 510.229

